



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1.930, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte classificação orçamentária, constantes da Lei nº. 1884, de 23 de novembro de 2012, a seguinte classificação orçamentária:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		Secretaria Mun. Desenv.Econ.Social	
02.08.04		Fundo Municipal Assist. Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.241		Assistência ao Idoso	
02.08.04.08.241.0801		Promov. Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.241.0801.2112		Manutenção Assistência a Terceira Idade	
4.4.50.42.00	590	Auxílio	35.000,00
2.00.00 – Recursos Ordinários		15.000,00	
Total.....			35.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 3º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de novembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 28/11/2013.